



# Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.936 - - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 13 de abril de 2026 - 17 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

SUMÁRIO .....	1	EXTRATOS .....	16
PODER EXECUTIVO .....	1	CONVOCAÇÕES .....	16
LICITAÇÕES .....	1	PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	17
HOMOLOGAÇÕES .....	15		

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 16/03/2026

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma BNC, por meio do site [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/);

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Mauro Luiz Batista, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.689.461-XX, residente e domiciliado na Rua Antônio Campêlo, Serraria, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - ME**, inscrita com o CNPJ sob o nº 26.461.086/0001-43, estabelecida na Avenida Tamandaré, nº 1336, Loja 02, Bairro Vila Planalto, Na Cidade De Campo Grande/MS, CEP: 79.009-790, Telefone: (67) 99983-9649 / 98428-4861 / 3363-4547, e-mail: [helpconfeccoes@hotmail.com](mailto:helpconfeccoes@hotmail.com), neste ato representada por **Maria do Socorro Sousa do Vale**, com o CPF nº XXX.142.502-XX; **JACKELYNE PINHEIRO DE SOUZA – ME**, inscrita com o CNPJ sob o nº 39.760.885/0001-62, estabelecida na Rua Toro Nakayama, nº 603, Bairro: Cidade Nova, na cidade de Aquidauana-MS, CEP: 79.200-000, Telefone:(67) 9.9686-6055, e-mail: [casadasublimacao447@gmail.com](mailto:casadasublimacao447@gmail.com), neste ato representada por **Jackelyne Pinheiro De Souza**, com o CPF nº XXX.589.141-XX; **A M M CORREA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 53.169.506/0001-95, estabelecida na Avenida Alvicto Ozores Nogueira, nº 94, Bairro: Jardim Guanabara III, na cidade de Goiânia – Goiás, CEP: 74.683-500, Telefone: (11) 93434-9762, e-mail: [licitacaochaixeroivajante@gmail.com](mailto:licitacaochaixeroivajante@gmail.com), neste ato representada por **Audete Marques Martins Correa**, com o CPF nº XXX.565.251-XX; **PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 47.332.604/0001-07, estabelecida na Rua Professor José Lopes Pereira, nº 91, Bairro Centro, na cidade de Dolores de Campos – MG, CEP: 36.213-000, Telefone: (32) 99902-8407, e-mail: [portalseg02@pslicitacoes.com.br](mailto:portalseg02@pslicitacoes.com.br), neste ato representada por **Átila Daniel de Souza Lopes**, com o CPF nº XXX.173.876-XX; **MARK LEWIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 46.419.870/0001-09, estabelecida na Rua Desembargador Antônio de Paula, nº 611, Casa 05, Condomínio, Floral, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81.730-380, Telefone: (44) 99730-4800, e-mail: [atendimento@marklewis.com.br](mailto:atendimento@marklewis.com.br) / [conecteassessoriaabr@gmail.com](mailto:conecteassessoriaabr@gmail.com), neste ato representada por **Eduardo de Godoy Assagra**, com o CPF nº XXX.125.269-XX; **SAGAFE COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 35.349.266/0001-29, estabelecida na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 300, Letra B, Bairro: Centro, na cidade de Rolândia/PR CEP: 86.600-183, Telefone: (44) 3226-6472, e-mail: [sagafe@invitalicitacoes.com.br](mailto:sagafe@invitalicitacoes.com.br), neste ato representada por **Priscila Papale Massote**, com o CPF nº XXX.907.616 -XX, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 24/2026 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2026 consoante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para futura e eventual confecção e fornecimento de uniformes, destinados a atender às necessidades dos programas, setores e unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana/MS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**  
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**  
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**  
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**  
Secretário Municipal de Produção **Cipriano Mendes da Costa**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**  
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**  
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**  
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial e no PNCP.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.3.1 Quando for o caso de seguir o procedimento previsto na alínea “b)” do §7º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024 e quando o aceite em assumir o item for feito por licitante cuja classificação não seja imediatamente posterior ao do desistente/excluído, o município deverá buscar negociar com os melhores classificados tendo como teto o menor valor obtido na segunda convocação, cuja ausência de resposta no prazo especificado na negociação será entendida como desinteresse.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Sandra Maria Santos Calanga, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega deverá ser feita na forma, local e prazo conforme previsto no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.

4.6. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, durante sua vigência, poderá ser firmado contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.





5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.

5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecimento – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.

5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

7.1.1 o valor total da presente ata é de R\$ 160.404,20 (cento e sessenta mil quatrocentos e quatro reais e vinte centavos) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

a) detentor 01 da ata MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
1	CAMISETA GOLA REDONDA, MANGA CURTA, COR AZUL MARINHO, Tecido em Malha Poli viscose (67% Poliéster, 33% Viscose); com Bandeira do Município com 7cm de largura, 8,5cm de altura. Costa: com os dizeres: Secretaria Municipal de Saúde; Tamanho: P, M, G, GG, XXG.	UN	1.400	19,90	27.860,00
2	CAMISETA GOLA REDONDA, MANGA CURTA; CORES VARIADAS; Tecido em Malha Poli viscose (67% Poliéster, 33% Viscose); com Serigrafia para Campanhas. Tamanho: P, M, G, GG, XXG.	UN	600	19,90	11.940,00
12	COLETE AZUL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Cor do colete: azul marinho ou angorá, confeccionado em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. Modelo operacional tendo na parte inferior 2 (dois) bolsos estilo cargo com lapela (um de cada lado) medindo aproximadamente 180 x 190 mm com fole lateral e inferior, tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente 180 x 60 mm com chanfrados de 35 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro; no lado direito na parte superior na altura do peito, haverá dois bolsos geminados medindo aproximadamente 150 x 160 mm (os dois juntos) tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente 75 x 80 mm com chanfrados de aproximadamente 25 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro; o colete será costurado com linha 100% poliamida, nº 120, na cor do tecido e com acabamento nas bordas por meio de fita de poliamida para o debrum das bordas. Na parte interna haverá um forro em tecido aerado para melhor dissipação do calor e do suor. o fechamento	UN	130	103,90	13.507,00





	frontal do colete deve ser por meio zíper jacaré nº 7, na cor azul Marinho ou angorá; Aplicação da identidade do programa, na versão negativo cor branca, ou azul Marinho, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, e no bolso superior direito o brasão do município. Nas costas haverá uma inscrição e logo em bordado eletrônico medindo toda ela 15 cm de altura x 28 cm de largura sendo: a inscrição *PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE" na letra fonte TT Norms Bold, com 25 mm de altura, todas em bordados eletrônicos.				
15	Camiseta manga longa gola v - cor branca em malha fria fio 30, bolso frontal, estampa serigrafada manga esquerda logo prefeitura municipal de aquidauana, manga direita sesau/vetores e costa agente de combate as endemias, sendo: 02 p, 16 m, 24 g, 07 gg, 06 xg.	UN	55	27,90	1.534,50
16	Camiseta manga curta gola v - cor branca em malha fria fio 30, bolso frontal, estampa serigrafada manga esquerda logo prefeitura municipal de aquidauana, manga direita sesau/vetores e costa agente de combate as endemias, sendo: 02 p, 16 m, 24 g, 07 gg, 05 xg.	UN	54	24,90	1.344,60
17	Boné - tamanho unico cor bege caqui, pré encolhido armação sarja 3x1 com logo sesau/vetores	UN	54	27,90	1.506,60
18	Gandola cor bege caqui, estampa serigrafada manga esquerda logo prefeitura municipal de aquidauana, manga direita sesau/vetores e costa agente de combate as endemias, sendo: 02 p, 16 m, 24 g, 07 gg e 5 exg	UN	54	224,90	12.144,60
<b>Valor total do detentor</b>				<b>69.837,30</b>	

b) detentor 02 da ata JACKELYNE PINHEIRO DE SOUZA

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
4	Colete - Com Elastico Reforçado E Com Costuras E Acabamento Nas Laterais E Pescoço, Frente Com A Bandeira Do Municipio Com 7cm De Largura, 8,5 Cm De Altura Modelo Em Anexo, Costas Com Os Dizeres: Prefeitura Municipal De Aquidauana	UN	50	27,50	1.375,00
7	CAMISETA SAMU, Camiseta 83% poliamida e 17% elastano; Bordado o Brasão do SAMU no peito lateral (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto ``SAMU`` Medindo 4,5x1cm e texto ``192`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto ``SAMU`` Medindo 8,5x2cm e texto ``192`` medindo 8,5x4cm); cor azul marinho. tam. PP, P, M, G, GG, EG e EXG.	UN	40	39,99	1.599,60
19	Calça bege tradicional, modelo masculino - 02 tam. 38/ 05 tam. 40/ 15 tam. 42/ 10 tam. 46/ 04 tam. 46/ 03 tam.48/ 02 tam. 50/ 01 tam. 54.	UN	42	66,00	2.772,00
20	Calça bege tradicional, modelo feminino – 01 tam. 36/ 01 tam. 40/ 05 tam. 42/02 tam. 44/ 02 tam. 46/ 01 tam. 48.	UN	12	66,00	792,00
23	Jaleco para Enfermeira em tecido gabardine Tamanhos P, M, G, GG e EXG	UN	155	66,00	10.230,00





24	Jaleco para Enfermeiro em tecido gabardine Tamanhos P, M, G, GG e EXG	UN	25	66,00	1.650,00
<b>Valor total do detentor</b>				<b>18.418,60</b>	

c) detentor 03 da ata A M M CORREA

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
8	BOTA SAMU: Bota cano longo confeccionado em couro legítimo, cano forrado acolchoado com espuma e tecido antitranspirante de poliéster e com reforço na parte dianteira em couro, palmilha antibacteriana, solado de borracha resistente e alta temperatura 300°C na planta do pé totalmente bloqueado proporcionando maior conforto, com brasão em borracha do SAMU na porta faca lateral do lado de fora da bota, do lado direito.	PAR	20	299,00	5.980,00
11	BORNAL DE PERNA TÁTICO Bornal tático foi desenvolvido para auxiliar os socorristas durante os procedimentos de resgate e salvamento. Bolso principal com fechamento em zíper Bolso frontal com fechamento em zíper Fitas com regulagem em velcro. Passador de cintos em nylon com regulagem e fechos plásticos Tic Tac. Comprimento:26cm Largura: 21cm.	UN	40	79,90	3.196,00
<b>Valor total do detentor</b>				<b>9.176,00</b>	

d) detentor 04 da ata PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
3	CALÇADO, TIPO BOTINA, Fechamento em Elástico nas laterais, Confeccionado em Microfibra Hidrofugada (Microfilamentos de Poliamida, Poliéster e Viscose, com Fios Termoligados e acabamento em poliuretano) na Cor Preta, palmilha de montagem em material sintético, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente ao óleo combustível, sem biqueira, proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Cabedal resistente à penetração e à absorção de água (WRU). Solado resistente ao óleo combustível (FO) Tamanho: 37 ao 43. (SERVIÇOS GERAIS)	PAR	100	108,00	10.800,00
14	BOLSA DE LONA PERSONALIZADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Confeccionada em lona 10 impermeável, 100% algodão, disponível na cor azul marinho, nas seguintes medidas: 32 cm de altura + 37 cm de largura x 20 cm de fundo (A x L x F); composta por 02 repartições internas; costuras com reforço e acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com	UN	130	108,00	14.040,00





	cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras confeccionadas em nylon, fixadas a bolsa com costuras em 'X'. Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 37 cm de largura, na parte superior da bolsa, com acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno com largura 35 mm, com visor em polipropileno transparente, para encaixe da placa de identificação do município confeccionada em PVC e personalizada dentro dos padrões e normas. Com o brasão do Município de Aquidauana, logo do e-SUS e escrita: SAÚDE COM AGENTE".				
21	BOLSA DE LONA PERSONALIZADA AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - Confeccionada em lona 10 impermeável, 100% algodão, disponível na cor caqui, nas seguintes medidas: 32 cm de altura + 37 cm de largura x 20 cm de fundo (A x L x F); composta por 02 repartições internas; costuras com reforço e acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras confeccionadas em nylon, fixadas a bolsa com costuras em 'X'. Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 37 cm de largura, na parte superior da bolsa, com acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno com largura 35 mm, com visor em polipropileno transparente, para encaixe da placa de identificação do município confeccionada em PVC e personalizada dentro dos padrões e normas. Com o brasão do Município de Aquidauana, logo do e-SUS e escrita: SAÚDE COM AGENTE".	UN	54	99,00	5.346,00
<b>Valor total do detentor</b>				30.186,00	

e) detentor 05 da ata MARK LEWIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
5	BONÉ SAMU: Boné padrão SAMU, com brasão bordado na parte frontal, e "SAMU 192" bordado na lateral esquerda, em rip stop azul marinho, tamanho único com regulagem em velcro.	UN	30	47,00	1.410,00
6	MACACÃO SAMU: 192 RIP STOP, possui dois bolsos chapado na cintura, dois bolsos com zíper acima da cintura, dois bolsos na parte de trás com lapela e faixa adesiva para fechamento e dois bolsos tipo cargo nas pernas com lapela e faixa adesiva para fechamento. Possui joelheira para maior durabilidade. Bordado do SAMU na frente lateral, costas, na manga direita e a bandeira do Município na manga esquerda.  Confeccionadas no tecido techno rit stop, composição 67% Poliéster e 33% Algodão.	UN	40	401,00	16.040,00





	<p>Com faixa adesiva na manga, para ajustar o fechamento.</p> <p>Possui também faixa adesiva ajustável na cintura e elástico nas costas.</p> <p>Dois espaços adesivos um nas costas outro ao lado direito do tórax para uso de identificação. Acompanha uma biriba com faixa adesiva para identificação nas costas (enviar por mensagem qual a sua escolha): ENFERMEIRO; ENFERMIRA; TÉCNICO DE ENFERMAGEM; CONDUTOR; ENFERMEIRO RT; COORDENADOR. Macacão produzido de acordo com a NBR 15292 o macacão atende o risco 3, Uniformes de alta visibilidade. Com faixas refletivas de 5cm para atender a norma da ABNT 15292. tam. PP, P, M, G, GG, EG e EXG.</p>				
9	<p>JOELHEIRA TÁTICA PRO TORK ARMOR PROTETOR JOELHO ARTICULADA ADULTO Fabricada com tecnologia de absorção e resistência a fortes impactos, as joelheiras garantem segurança e máximo conforto ao operador. Confeccionada em tecido resistente na parte externa, e interior em malha respirável. Produzida em plástico injetado, com parafuso metálico na articulação é perfeita para novos pilotos que pensam como os grandes, pois sabem que segurança e qualidade de um acessório de motocross são muito importantes para o dia a dia da prática do esporte, seja ele qual for.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema de articulação em 90º;</li><li>- Fechamento em forma de cintas;</li><li>- Super leve e confortável;</li><li>- Desenvolvida para um melhor desempenho e mobilidade do operador;</li><li>- Garante muito mais proteção e segurança.</li></ul>	UN	30	109,00	3.270,00
13	<p>CHAPÉU AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Chapéu personalizado pintado ou sublimado nas laterais. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Aquidauana na parte frontal, com a escrita Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana, abaixo do Brasão e na outra parte frontal do chapéu o símbolo do SUS. Cor: azul. Tecido: em Oxford. Tamanho: adulto</p>	UN	130	27,00	3.510,00
22	<p>BOTINA de segurança com fechamento em elástico nas laterais;</p> <p>Confeccionado em couro com curtimento atravessado, dorso em napa sintética soft, com protetor de metatarso externo em material termoplástico, vaqueta lixada relax, atacador para prender, melhor proteção da parte dorsal; com melhor absorção e dessorção de suor, proporcionando melhor microclima interno aos pés; Palmilha resistente à perfuração, flexível e que oferece total conforto ao usuário e proteção de 100% da área plantar dos pés. Solado bi densidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão.</p> <p>Tam. 01 nº 35/ Tam. 05 nº 36/ Tam.02 nº 37/ Tam. 05 nº 39/ Tam. 13 nº 40/ Tam. 10 nº 41/ Tam. 11 nº 42/ Tam. 03 nº 43/ Tam.</p>	UN	54	100,00	5.400,00





03 nº 44/ Tam. 01 nº 48.				
<b>Valor total do detentor</b>			<b>29.630,00</b>	

f) detentor 06 da ata SAGAFE COMERCIO E CONFECÇOES LTDA

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
10	<b>CINTO TATICOBR POLÍCIA C/ PROTETOR LOMBAR PADRÃO</b>  Cinto com protetor lombar largo e confortável com presilhas em velcro.  Este sistema de presilhas com velcro garante que o cinto fique bem fixado no protetor lombar, não abre quando se sentar, não solta, de fácil manutenção, muito mais resistente e durável. Além disso tudo você pode colocar os apetrechos onde esta as presilhas as passando por trás dos acessórios, pois não do grande volume como acontecia com os botões. O cinto é feito em poliamida - nylon - com largura de 5cm.	UN	30	105,21	3.156,30
<b>Valor total do detentor</b>				<b>3.156,30</b>	

7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 17/03/2026, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou do IPCA/IBGE (no caso de serviços). Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.

7.6 A Secretaria Participante da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da Secretaria Participante, de acordo com a necessidade do Município.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.

8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.

8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na clausula 15 do edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sitio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).





11.2 a vigência da presente ARP será de **1 (um) ano** contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.

11.2.1 No caso de prorrogação:

- a) O saldo de todos os itens da presente ata será restaurado para os quantitativos originais.
- b) A ata deverá estar em plena validade, ou seja, dentro do prazo de vigência e com ao menos 1 (um) de seus itens com saldo.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

---

Mauro Luiz Batista  
Prefeito Municipal

---

MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - ME  
Detentora Da Ata

---

JACKELYNE PINHEIRO DE SOUZA  
Detentora Da Ata

---

PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA  
Detentora Da Ata

---

SAGAFE COMERCIO E CONFECOES LTDA  
Detentora Da Ata

---

MARK LEWIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA  
Detentora Da Ata

---

A M M CORREA  
Detentora Da Ata

---

SANDRA MARIA SANTOS CALONGA  
GESTORA DA ATA

Código registro TCE: 16C572AB433AAD7D9D58160B5CEB72B1A768BA5D

### **Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 09/2026**

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 09/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Claudiomiro Eloi, CPF nº xxx.605.164-xx, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 07 de abril de 2026

---

Sandra Maria Santos Calonga  
Gestora da Ata de Registro de Preços  
Ciente:





Claudiomiro Eloi

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Código registro TCE: 16C572AB433AAD7D9D58160B5CEB72B1A768BA5D

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025**

**Concorrência Eletrônica Nº 02/2025**

**PARTES:**

**Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS**

**Contratada: RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI - ME**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Vigência de Prazo do **Contrato Administrativo nº 39/2025**, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de madeira garapeira, serrada, para construção e reforma de pontes.

Fica prorrogado a vigência do prazo do **Contrato Administrativo nº 39/2025** a contar de **20/03/2026** e término em **19/03/2027**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na lei Federal nº 14.133/21.

**Aquidauana/MS, 18 de março de 2026.**

**ASSINANTES:**

**Contratante:** PREFEITO MUNICIPAL – Mauro Luiz Batista.

**Contratada:** RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI – ME- Rafael Tognini Pereira.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**OBJETO:** Contratação da Empresa Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A., concessionária responsável pelos serviços de distribuição de energia elétrica no Estado de Mato Grosso do Sul, visando a execução dos serviços de remanejamento, realocação e substituição de postes de iluminação pública localizados em trechos que serão pavimentadas no município de Aquidauana-MS.

**VALOR: R\$ 143.917,21 (Cento e quarenta e três mil, novecentos e dezessete reais e vinte e um centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 247 022901 25752.0205.1029 4.4.90.51.98.00.00.00.00 1.751.0000

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a PARTIR DO DIA 01/04/2026 até 31/03/2027.

**GESTOR DO CONTRATO:** Robert Cacho de Barros

**FISCAL DO CONTRATO:** Filipe Monteiro dos Santos

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, Robert Cacho de Barros, Filipe Monteiro dos Santos

**Ata de Delegação do Fiscal do Contrato nº 56/2026**

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 56/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Filipe Monteiro dos Santos, CPF nº XXX.850.218-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 01 DE ABRIL de 2026.

Robert Cacho de Barros

Gestor do Contrato

Secretário de Planejamento Urbanismo e Obras Públicas

Ciente:

Filipe Monteiro dos Santos

Fiscal do Contrato



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 54/2026 - PMA**

**01** - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa que realize a fabricação e instalação de 40 Lixeiras Metálicas, para a coleta de Resíduos, sendo o compartimento de 60L, com suporte, para as Praças da Lagoa Comprida, no Município de Aquidauana/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo previsto, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Decidiu-se pela **reserva de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local**, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.

**01.1** Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, entendidos como vantajosos os valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado/negociado (LC 123/06, Art. 48 § 3º) antes de aplicar a Lei 2.980/25. Na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, caso haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.

**02 - As propostas (preenchida e assinada), conteúdo os elementos do modelo disponibilizado no site**, e os documentos serão recebidas pelo e-mail [compras@aquidauana.ms.gov.br](mailto:compras@aquidauana.ms.gov.br) até às 23h59min do dia 16/04/2026 ou até a mesma data entregues, em dia útil das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras no Paço Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Comunicações e informações complementares poderão ser realizadas no mesmo e-mail e o resultado será publicado no DOEM disponível no sítio eletrônico do Município.

**03** - O Termo de Referência, o projeto para a fabricação das lixeiras (ANEXO I) e o modelo de proposta de preços, estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município ([www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes](http://www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes)) na aba "Aviso de Contratação Direta".

**04** - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- h) Comprovar regularidade junto a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- j) - Declaração de Enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

**05** - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de 2 horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade, e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) habilitadas ou classificadas.

**06** - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso seja constatado que a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada. Por não ser uma licitação não há fase recursal, porém caberá pedido de reconsideração conforme "Estimativa da Despesa, Justificativa do Preço e Razão da Escolha" que será publicada no DOEM (inciso II, Art. 165, Lei 14.133/21).

**07** - Caso não haja vencedora ou esta, por qualquer motivo, perca o direito a homologação/adjudicação, o Município poderá revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para assumir o item e, se for o caso, apresentar documentos complementares, e assim por diante.

**08** - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 13 de abril de 2026

**MIGUEL MENDES** Assinado de forma digital  
por MIGUEL MENDES  
**FIGUEREDO:0686** FIGUEREDO:06865005120  
**5005120** Dados: 2026.04.13  
09:57:31 -04'00'

Miguel Mendes Figueredo - Núcleo de Compras – Matrícula 51701





**MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**

LUIZ DA COSTA GOMES, 711

CNPJ: 03.452.299/0001-03

**Aviso de Resultado de Licitação**

Página 1 de 1

Licitação: **000023/26 PREGÃO ELETRÔNICO 8**

**4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>Proponente: 4109462 RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI</b>						
2	020.013.915	CAMPO CIRURGICO- 30 X 40 FENESTRADO 4 X 9,5 UN	UN	200	3,50	700,00
3	020.015.324	CAMPO CIRURGICO - 40X40	UN	200	2,50	500,00
4	020.015.325	CAMPO CIRURGICO 80X100 -	UN	65	8,50	552,50
16	020.013.969	CUBA ULTRASSÔNICA DIGITAL, Capacidade Total: 2UN	UN	7	990,00	6.930,00
42	028.002.054	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL -	UN	200	9,70	1.940,00
Total Proponente:						10.622,50

**Proponente: 4109619 BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD**

27	028.002.105	FRASCO COLETOR UNIVERSAL OPACO 80ML	UN	20.000	0,25	5.000,00
28	037.001.006	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	UN	10.000	0,43	4.300,00
Total Proponente:						9.300,00

**Proponente: 4109668 CIRURGICA PARANAVALI LTDA**

29	020.013.534	KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM ROSCA AUN	UN	200	6,89	1.378,00
30	020.013.535	KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM ROSCA I UN	UN	150	6,89	1.033,50
Total Proponente:						2.411,50

**Proponente: 6067613 CIRURGICA OESTE LTDA**

7	020.013.967	CANETA LANCETADORA. Caneta Lancetadora com r	UN	3.000	2,75	8.250,00
8	020.013.006	CATÉTER 22 G - CÂMARA DE REFLUXO TRANSPA	CX	1.000	36,00	36.000,00
9	020.013.005	CATÉTER 24 G - CÂMARA DE REFLUXO TRANSPA	CX	1.000	33,50	33.500,00
10	020.013.003	CATÉTER 18 G - CÂMARA DE REFLUXO TRANSPA	CAIX	1.000	36,00	36.000,00
11	020.013.004	CATÉTER 14 G - CÂMARA DE REFLUXO TRANSPA	CAIX	1.000	33,50	33.500,00
12	020.013.002	CATÉTER 16 G - CÂMARA DE REFLUXO TRANSPA	CX	1.000	33,50	33.500,00
13	020.013.001	CATÉTER 20 G - CÂMARA DE REFLUXO TRANSPA	CX	1.000	33,50	33.500,00
14	028.002.100	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - ADULTO	UN	850	0,90	765,00
15	020.014.083	CUBA RIM 26 CM X 12 CM INOX	UN	100	35,00	3.500,00
17	028.002.106	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA N.º	UN	20.500	0,80	16.400,00
18	028.002.104	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERA:	UN	22.000	0,34	7.480,00
19	020.013.949	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - ESTÉRIL -	UN	10.000	0,58	5.800,00
20	020.013.970	ESFIGMOMANÔMETRO ANAEROIDE COM ESTETO UN	UN	600	58,00	34.800,00
21	028.002.103	ESFIGMOMANÔMETRO ANAEROIDE ADULTO OBE UN	UN	40	49,50	1.980,00
22	028.002.112	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO -	UN	55	49,50	2.722,50
25	028.002.099	FRASCO COLETOR DE URINA 80ML ESTÉRIL	CAIX	140	99,00	13.860,00
26	020.013.937	FRASCO COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE - PC	UN	300	31,00	9.300,00
31	028.002.102	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, 26X76MM, SEM LAPICAIX	UN	3.000	5,00	15.000,00
32	028.002.108	LANCETA PARA LANCETADORA, C/ COM 100 UNID CAIX	UN	15.000	2,75	41.250,00
33	028.002.111	LIDOCAINA GELEIA 2%, 30g Geléia	TUBO	2.000	3,73	7.460,00
34	028.002.101	OLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 200 ML	FRAS	10.000	3,35	33.500,00
35	020.020.481	OXIMETRO PEDIÁTRICO PORTÁTIL- para monitoriza UN	UN	100	62,00	6.200,00
36	028.002.115	OXIMETRO ADULTO PORTÁTIL -	UN	300	38,00	11.400,00
37	028.002.114	REGUA INFANTIL ANTROPOMETRICA -	UN	100	75,00	7.500,00
38	028.002.109	SORO FISIOLÓGICO FRASCO C/100ML -	UN	15.000	1,90	28.500,00
39	028.002.110	SORO FISIOLÓGICO BOLSA C/250ML	UN	15.000	1,95	29.250,00
40	028.002.022	SORO FISIOLÓGICO BOLSA C/500ML	UN	20.000	2,40	48.000,00
41	028.001.006	VASELINA LÍQUIDA -	UN	1.000	24,00	24.000,00
43	028.002.056	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA N.º UN	UN	25.500	0,85	21.675,00
45	028.002.055	Kit de Monofilamentos de Semmes-Weinstein (Estesiô KIT	UN	50	244,50	12.225,00
Total Proponente:						596.817,50

**Proponente: 50344448LIFE MEDICAL LTDA**

24	028.002.107	ESTETOSCOPIO PROFISSIONAL PEDIATRICO -EM UN	UN	52	16,47	856,44
Total Proponente:						856,44

**Proponente: 5034445257.156.070 MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

44	028.002.057	TERMOMETRO DE GELEIDEIRA -	UN	150	29,50	4.425,00
Total Proponente:						4.425,00
Total Centro de Custo:						624.432,94





**MUNICIPIO DE AQUIDAUANA**

LUIZ DA COSTA GOMES, 711

CNPJ: 03.452.299/0001-03

**Aviso de Resultado de Licitação**

Página 2 de 2

Licitação: **000023/26 PREGÃO ELETRÔNICO 8**

Valor Total da Licitação: -----  
624.432,94

**Aquidauana, 13 de abril de 2026.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ISABELA SILVA DOS SANTOS TIRABASSI  
Data: 13/04/2026 10:58:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ISABELA SILVA DOS SANTOS TIRABASSI**

**Pregoeira**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
Secretaria Municipal de Finanças - Núcleo de Compras  
Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana – MS – CEP 79200-000

**ESTIMATIVA DA DESPESA, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA - COTAÇÃO Nº 48/2026**  
(Lei 14.133/2021 Art. 72 incisos II, VI e VII e Decreto Municipal nº 148/2023 Art. 3º incisos VII e VIII)

Inicialmente registramos que após o recebimento da solicitação de Dispensa de Licitação feita pela Secretaria Municipal de Esporte e lazer por meio da CI nº 039/2026 /SEMEL acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) elaborados pela solicitante e sob a responsabilidade desta, onde no TR consta uma estimativa inicial do valor que serve apenas como parâmetro inicial, partindo desta a base para se tentar realizar a dispensa de licitação e dessa forma foi elaborado o "AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 48/2026", sendo que para atender o disposto no inciso III do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/2023 (DOEM de 31/10/23) e o § 3º do Art.75 da Lei Federal 14.133/21, o referido aviso bem como o modelo de proposta/cotação, o modelo de declaração e o TR foram disponibilizados no dia **01/04/2026** no site eletrônico oficial ([www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes](http://www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes)) com prazo de 3 (três) dias úteis para recebimento de propostas e documentos, sendo também enviados na mesma data, para atender a Lei Municipal 2.525/2017 (DOEM de 13/07/17), o aviso e documentos via e-mail a 3 possíveis interessados sendo estes, "BRESCHIGLIARI & CIA" [gerencia@galeriadosesportes.com.br](mailto:gerencia@galeriadosesportes.com.br), "PLANETA COMERCIO" [planetaesportes07@gmail.com](mailto:planetaesportes07@gmail.com) e "CASA DO ATLETA" [casadoatleta1da@hotmail.com](mailto:casadoatleta1da@hotmail.com) informados pela solicitante. O aviso também foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM no mesmo dia. Isto posto registramos que dentro do prazo e na forma do aviso recebemos manifestação de 03 interessadas, sendo estas " BRESCHIGLIARI & CIA" [licitacao@galeriadosesportes.com.br](mailto:licitacao@galeriadosesportes.com.br) enviou no dia 08/04/2026 às 16:09 (por e-mail), " CASA DO ATLETA" [casadoatleta1da@hotmail.com](mailto:casadoatleta1da@hotmail.com) enviou no dia 08/04/2026 às 16:29 (por email) e PLANETA COMERCIO ([planetaesportes07@gmail.com](mailto:planetaesportes07@gmail.com)) enviou no dia 08/04/2026 às 16:29

DA ESTIMATIVA DA DESPESA – considerando o inicialmente estimado pela solicitante no TR, e os preços recebidos de interessados/participantes registramos a seguir o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS com os valores unitários obtidos:

Descrição Resumida	UNIDA DE	TR	PLANETA COMERCIO (CNPJ:07.752.517/0001-86)	CASA DO ATLETA (CNPJ:05.999.969/0001-31)	BRESCHIGLIARI & CIA (CNPJ:02.986/083/0001-01)
Bola de Futsal Max 500 Termotec	UN	R\$ 148,00	R\$ 53,00	R\$ 54,50	64,40
Bola de Vôlei VP 5000 X Peso: 260-280g	UN	R\$ 169,00	R\$ 53,00	R\$ 49,00	64,40
Bola de Futebol de Campo, Gênero: Unissex,	UN	R\$ 110,00	R\$ 52,00	R\$ 54,50	64,40
Redes Oficiais para Futebol Society Confeccionadas com (Fio 4,0	UN	R\$ 389,00	R\$ 299,00	R\$ 250,00	345,00
Redes Oficiais para Futebol Society - Par Confeccionadas em (Fio 2,0)	UN	R\$ 189,00	R\$ 179,00	R\$ 160,00	165,00
Redes Oficiais para Campo Modelo Tradicional - Par Confeccionadas em (Fio 2,0)	UN	R\$ 210,00	R\$ 180,00	R\$ 210,00	255,00
Redes Oficiais para Campo Modelo Tradicional - Par Confeccionadas em (Fio 4,0)	UN	R\$ 440,00	R\$ 399,00	R\$ 435,00	-
Redes Oficiais para Futsal - Par Confeccionadas com (Fio 2,0)	UN	R\$ 129,00	R\$ 160,00	R\$ 129,00	148,50
Redes Oficiais para Futsal - Par Confeccionadas com (Fio 4,0)	UN	R\$ 259,00	R\$ 229,00	R\$ 235,00	234,00
Rede de voleibol: Faixas: 4 lonas de algodão. Rede com costura dupla.	UN	R\$ 175,00	R\$ 128,00	R\$ 140,00	162,00
Placar de Mesa: Material: PVC	UN	R\$ 229,00	R\$ 115,00	R\$ 159,00	216,00
Cronometro digital, Display: LCD de alta visibilidade	UN	R\$ 119,00	R\$ 29,00	R\$ 35,00	-
Kit 3 Troféus Futebol – Melhor Jogador, Goleiro e Chuteira	UN	R\$ 100,00	R\$ 115,00	R\$ 75,00	100,00
Kit 3 Troféus: composto por 3 tamanhos diferentes – 37 cm, 33 cm e 29 cm de altura.	UN	R\$ 270,00	R\$ 136,00	R\$ 125,00	169,50
Medalha injetada em liga metálica – DOURADA	UN	R\$ 7,90	R\$ 6,50	R\$ 4,80	4,90
Medalha injetada em liga metálica – PRATA	UN	R\$ 7,90	R\$ 6,50	R\$ 4,80	4,90
Medalha injetada em liga metálica – BRONZE	UN	R\$ 7,90	R\$ 6,50	R\$ 4,80	4,90

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Dos preços desconsiderados/desclassificados/classificados – Todos os participantes tiveram seus preços ofertados aceitos em razão de que suas propostas/cotações e documentos enviados foram considerados suficientes para atender o exigido no aviso.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Secretaria Municipal de Finanças - Núcleo de Compras  
Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana – MS – CEP 79200-000

Dos preços que foram escolhidos.

O participante **PLANETA COMERCIO**, ofertou o menor preço para os itens: BOLA DE FUTSAL MAX 500 TERMOTEC, BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, GÊNERO: UNISSEX, REDES OFICIAIS PARA CAMPO MODELO TRADICIONAL - PAR CONFECCIONADAS EM (FIO 2,0), REDES OFICIAIS PARA CAMPO MODELO TRADICIONAL - PAR CONFECCIONADAS EM (FIO 4,0), REDES OFICIAIS PARA FUTSAL - PAR CONFECCIONADAS COM (FIO 4,0), REDE DE VOLEIBOL: FAIXAS: 4 LONAS DE ALGODÃO, PLACAR DE MESA: MATERIAL: PVC, COR PREDOMINANTE: PRETO e CRONOMETRO DIGITAL: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DISPLAY.

O participante **CASA DO ATLETA** ofertou o menor preço para os itens: BOLA DE VÔLEI VP 5000 X PESO: 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM, REDES OFICIAIS PARA FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADAS COM (FIO 4,0), REDES OFICIAIS PARA FUTEBOL SOCIETY - PAR CONFECCIONADAS EM (FIO 2,0), REDES OFICIAIS PARA FUTSAL - PAR CONFECCIONADAS COM (FIO 2,0), KIT DE 3 TROFÉUS (TAMANHOS DIFERENTES) , KIT 3 TROFÉUS FUTEBOL – MELHOR JOGADOR, GOLEIRO E CHUTEIRA: TROFÉU MELHOR JOGADOR, Medalha injetada em liga metálica – DOURADA, Medalha injetada em liga metálica – PRATA, Medalha injetada em liga metálica – BRONZE.

Observamos que os menores preços ofertados que foram considerados na disputa estão abaixo do inicialmente estimado no, sendo, portanto, considerados válido

**DA RAZÃO DA ESCOLHA**

Em razão de que os participantes com os menores preços considerados válidos tiveram sua documentação considerada suficiente para atender o aviso, e que após verificada a situação junto ao Ceis e ao Cnep não há registro de sanção, foram escolhidos como vencedores:

- **PLANETA COMERCIO** venceu os itens já citados anteriormente com o valor total de **R\$ 17.475,00 (dezesete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**
- **CASA DO ATLETA** venceu os itens já citados anteriormente com o valor total de **R\$ 20.370,00 (vinte mil trezentos e setenta reais)**

Todos os documentos citados estão devidamente anexados aos autos do processo, inclusive a comprovação de e-mais enviados e/ou recebidos.

Dessa forma, caso a Secretaria Municipal de Esporte e lazer esteja de acordo com os procedimentos adotados, decisões tomadas e valores obtidos e seja autorizada a realização da Dispensa de Licitação pelo Excmo Prefeito Municipal esta terá um valor total de **R\$ 37.845,00 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**

Fica garantido o pedido de reconsideração feito em até 03 (três) dias úteis da publicação do presente documento no DOEM. Somente será apreciado o pedido de reconsideração que: for enviado com o título "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO COLETA Nº 48/2026" ao e-mail [compras@aquidauana.ms.gov.br](mailto:compras@aquidauana.ms.gov.br); no formato PDF do tipo A devidamente datado e com assinatura digital válida do representante legal da solicitante e dirigido a Secretaria Municipal de Esporte e lazer. A Secretaria terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis (prorrogáveis de ofício) para deferir ou indeferir o pedido com posterior envio da decisão ao e-mail do solicitante. Caso seja apresentado pedido de reconsideração este causará efeito suspensivo da decisão até que sobrevenha decisão final da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Documento assinado digitalmente

**gov.br**  
JAINÉ DA SILVA AVELAR  
Data: 13/04/2026 08:53:22-0300  
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

Aquidauana/MS, 10 de abril de 2026

Jaine da Silva Avelar  
Agente administrativo – Matrícula 5245

De acordo:

MAURO MARINO DE OLIVEIRA:136942808  
12

Digitally signed by MAURO MARINO DE OLIVEIRA:13694280812  
Date: 2026.04.10 13:52:53 -03'00'

Mauro Marino de Oliveira  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer





## HOMOLOGAÇÕES

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	<b>DISPENSA</b> <b>Nr.: 16/2026</b>	
	<b>CNPJ:</b> 03.452.299/0001-03 <b>Telefone:</b> (67) 3240-1400 <b>Endereço:</b> Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova <b>CEP:</b> 79200-000 - Aquidauana	<b>Processo Adm.:</b> 000049/26 <b>Data do Processo:</b> 09/04/2026

### TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 000049/26  
b) **Nr. Modalidade:** 16/2026  
c) **Modalidade:** DISPENSA  
d) **Data de Homologação:** 13/04/2026  
e) **Objeto:** Aquisição de tintas para demarcação viária, destinadas à execução e manutenção da sinalização horizontal das vias públicas do município de Aquidauana/MS.

Item	Código	IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA CNPJ: 12.264.207/0001-52 TREZE DE MAIO, 1657 - VILA GLORIA, Campo Grande - MS, CEP: 79004422 Telefone: 6733827919 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	008.001.043	DILUENTE (SOLVENTE) PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 L -	UN	25	248,00	6.200,00
2	008.001.044	TINTA DEMARCAÇÃO À BASE DE ÁGUA (COR BRANCO) GALÃO OU BALDE 18 L -	UN	30	397,00	11.910,00
3	008.001.041	TINTA DEMARCAÇÃO SOLVENTE/ACRÍLICA VIÁRIA (COR AMARELA) GALÃO OU BALDE 18 L -	UN	30	435,00	13.050,00
4	008.001.042	TINTA DEMARCAÇÃO SOLVENTE/ACRÍLICA VIÁRIA (COR BRANCO) GALÃO OU BALDE 18 L -	UN	70	435,00	30.450,00
Total do Proponente						61.610,00

**TOTAL GERAL: 61.610,00**

Pelo presente documento, fica desde já AUTORIZADO a contratação e ou empenho:

Aquidauana (MS), 13/04/2026.

MAURO LUIZ  
BATISTA:236689461  
91

Assinado de forma digital por  
MAURO LUIZ  
BATISTA:23668946191  
Dados: 2026.04.13 11:21:25 -03'00'

MAURO LUIZ BATISTA  
Prefeito Municipal





## EXTRATOS

### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 519/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

**CONTRATADO(A):** JOEL FERRAZ DA COSTA

**FUNDAMENTO:** ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI ORDINÁRIA 3.049, DE 19/12/2025, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000, LEI ORDINÁRIA Nº 3.061/2026.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO CONTRATADO À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 17.289,72 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.921,08 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E JOEL FERRAZ DA COSTA

## CONVOCAÇÕES

### **CONVOCAÇÃO – 003/2026**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana- CMEA, Professor José Ramão Marinho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Redação da Lei Municipal Nº 2010/2006 e Regimento Interno de 25/01/2021, CONVOCA todos os CONSELHEIROS para realização de REUNIÃO ORDINÁRIA, no mês de Abril, no dia 14/04/2026, às 14:30h, na SALA DOS CONSELHOS na Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana – SEMED, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova – Aquidauana – MS.

PAUTA:

-Assuntos Gerais.

Sem mais para o momento,

**Profº José Ramão Marinho**

**Presidente do Conselho de Educação de Aquidauana - CMEA**



## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE AQUIDAUANA

CNPJ: 19.783.965/0001-26

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da União das Associações de Moradores do Município de Aquidauana MS, usando das atribuições que o Estatuto da Entidade lhe confere, **CONVOCA** todos os moradores, acima de 16 "dezesseis" anos da **Vila Cidade Nova** para eleição da Diretoria, conforme data, local e horários abaixo relacionados:

- Data: 17 de maio de 2026 (domingo)
- Local: Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca
- 8h às 13h – Eleição da Diretoria da Associação.

A apresentação das chapas e registros das mesmas, se farão somente no dia **12/05/2026 (terça-feira)** das 16h às 17h na Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca.

Aquidauana MS, 10 de Abril de 2026

  
ADELSON PEREIRA DE LIMA  
CPF. 156.669.301-25  
PRESIDENTE

### UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE AQUIDAUANA

CNPJ: 19.783.965/0001-26

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da União das Associações de Moradores do Município de Aquidauana MS, usando das atribuições que o Estatuto da Entidade lhe confere, **CONVOCA** todos os moradores, acima de 16 "dezesseis" anos da **Vila São Pedro** para eleição da Diretoria, conforme data, local e horários abaixo relacionados:

- Data: 03 de maio de 2026 (domingo)
- Local: Associação de Moradores
- 8h às 12h – Eleição da Diretoria da Associação.

A apresentação das chapas e registros das mesmas, se farão somente no dia **28/04/2026 (terça-feira)** das 16h às 17h na sede da Associação de Moradores.

Aquidauana MS, 10 de Abril de 2026

  
ADELSON PEREIRA DE LIMA  
CPF. 156.669.301-25  
PRESIDENTE

